

**EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES
BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS
PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL EM PROJETOS ESTRATÉGICOS
ANO LETIVO: 2025**

TÍTULO DO PROJETO:

Imagen Institucional da UFJF: Comunicação e Eventos

O(a) orientador(a) do Projeto acima identificado, de acordo com a [Resolução CONGRAD 236/2025](#), torna público o processo de seleção para o Programa de Treinamento Profissional, modalidade Treinamento Profissional em Projetos Estratégicos, para o preenchimento de:

14 vaga(s) para discente(s) bolsista(s); e
6 vaga(s) para discente(s) voluntário(s).

1 DURAÇÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS

1.1 - A participação do(a) discente em um projeto do Programa de Treinamento Profissional terá a duração máxima de doze meses, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período, desde que atendidos os critérios da [Resolução CONGRAD 236/2025](#).

1.2 - É de responsabilidade do(a) orientador(a) informar o número de horas efetivamente exercidas pelo(a) discente durante o exercício do Treinamento Profissional. O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo orientador no mês corrente e deve obedecer ao calendário de lançamento de frequência estipulado pela Pró-Reitoria de Gestão e Finanças (PROGEFI) e divulgado na página da Gerência de Bolsas.

A frequência é aferida de forma antecipada (se o aluno atuará durante todo o mês corrente deverá ser indicado a frequência integral, caso contrário indicar o período proporcional). Após a aferição da frequência no SIGA, caso ocorra qualquer informação que implique na suspensão da bolsa, esta deverá ser informada imediatamente à Gerência de Bolsas da PROGRAD, para que o pagamento relativo ao mês vigente seja suspenso ou realizado procedimento para devolução da bolsa integral ou proporcional no mês seguinte.

1.3 - É dever do(a) discente acompanhar mensalmente o registro de sua frequência, feita pelo(a) orientador(a).

1.4 - É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos:

1.4.1 - atividades iniciadas anteriormente à efetiva entrega e conferência de todos os documentos necessários aos lançamentos pela Gerência de Bolsas da Pró-Reitoria de Graduação;

1.4.2 - término da participação do(a) discente no projeto;

1.4.3 - término do vínculo de graduação do(a) discente;

1.5. - A bolsa do Programa de Treinamento Profissional teve o valor estipulado em R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

2 NORMAS DO PROGRAMA

2.1 A participação no Programa de Treinamento Profissional somente será admitida após a devida efetivação pela Gerência de Bolsa de Graduação e à apresentação de todos os documentos pertinentes. A referida documentação deverá ser apresentada de acordo com os modelos disponíveis nas orientações da

página da [Gerências de Bolsas](#) da PROGRAD.

2.2 - O regime de participação de bolsistas e voluntários é de 12 horas semanais de atividades.

2.3 - A bolsa de Treinamento Profissional não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.

2.4 - O(A) discente que participar do Programa de Treinamento Profissional na condição de voluntário poderá exercer outra atividade de ensino, pesquisa ou extensão, com bolsa ou não, observadas as normas dos programas envolvidos e desde que a carga total das atividades não exceda o limite de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

2.5 - Ao final de doze meses, se o discente bolsista/voluntário for continuar atuando no mesmo projeto, deverá ser encaminhado à Gerência de Bolsas de Graduação o novo Termo de Compromisso, assinalando-se a opção de “recondução”.

2.6 - É vedada a participação no processo seletivo e/ou recondução do(a) discente no Programa de Treinamento Profissional se o(a) mesmo(a) estiver nas seguintes condições:

2.6.1 - Houver ultrapassado em 20% o prazo recomendado no PPC para integralização da graduação em curso;

2.6.2 - for reprovado por frequência ou por nota, ou com registro SC (sem conceito) em 50% ou mais das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo anterior;

2.6.3 - não cumprir a frequência e/ou as atividades programadas no projeto e

2.6.4 - Tiver avaliação negativa no projeto pelo orientador.

2.7 - Só poderão ser chamados para atuar no projeto os(as) discentes que constam na lista de classificação do Processo Seletivo. Obrigatoriamente a lista de classificação deverá ser seguida. Caso o(a) discente não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma comprovação da declaração de desistência (assinada pelo(a) discente) para que o próximo classificado a assuma.

2.8 - Após todos os nomes da lista de classificação serem chamados, havendo uma vaga (de bolsista ou voluntário) a ser preenchida, deverá ser aberto um novo Processo Seletivo.

2.9 - Os processos que chegarem à Gerência de Bolsas de Graduação - PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas e/ou Administrativas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.

2.10 - O(A) discente será excluído(a) do Programa por:

I – Modificação das condições regulamentares que determinaram a participação;

II – abandono do Curso ou trancamento de todas as disciplinas do período;

III – solicitação de desligamento apresentada pelo(a) discente ao orientador e/ou

IV – descumprimento ou cumprimento insatisfatório de suas atribuições.

O desligamento do(a) discente se dará de ofício ou por solicitação do orientador, e será determinada pela Gerência de Bolsas após recebimento do Termo de Desligamento/Desistência do Bolsista, devidamente assinado pelo orientador e/ou pelo(a) discente.

3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO

O(A) orientador(a) do projeto deverá indicar quais são as atividades a serem desenvolvidas pelo(s) discente(s) ao longo da vigência do projeto.

4 INSCRIÇÃO

4.1- Poderão se inscrever os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

4.1.1 - Ser discente de um dos cursos listados no item 5.1;

4.1.2 - ter disponibilidade de 12 horas semanais;

4.1.3 - atender às normas estabelecidas na [Resolução CONGRAD 236/2025](#).

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção do(s) discente(s) é de responsabilidade do orientador e em observância ao previsto na [Resolução CONGRAD 236/2025](#).

5.1 - Vagas e atividades previstas em cada função:

1) Cerimonial e Eventos: 2 bolsistas e 1 voluntário / Cursos: Turismo, Jornalismo, RTVI

Apoio nas ações relacionadas ao Projeto de Visitas; apoio nas ações de acompanhamento da agenda oficial de reitores e pró-reitores; acompanhamento, apoio e participação em eventos e cerimônias institucionais (colações de grau unificadas, inaugurações, eventos acadêmicos científicos etc.); suporte à coordenação do setor e às demais unidades administrativas. Além das tarefas listadas acima, os bolsistas poderão atuar nas demais atividades sob responsabilidade da diretoria de Imagem Institucional ou nas que, ao setor, forem atribuídas por delegação de competência.

2) Texto e Reportagem: 3 bolsistas e 2 voluntários / Cursos aptos: Jornalismo, RTVI.

Produzir textos e reportagens em vídeo, em formatos jornalísticos e institucionais, participando de todas as etapas - pauta, pesquisa, apuração, roteirização, gravação e/ou redação - os quais serão publicados, sob supervisão, no Portal da UFJF, no canal TV UFJF, nas redes sociais e em demais veículos e materiais institucionais da Universidade. As atividades também incluem apoio em projetos de comunicação integrada e pública, na assessoria de comunicação e no atendimento a demandas da imprensa.

3) Animação: 1 bolsista / Cursos: RTVI, Design, Artes Visuais, BI do IAD, Cinema.

Edição e criação de animação para vídeos e redes; criação e animação de peças gráficas (motion graphics), como vinhetas de programas de TV/internet e infográficos; assistência e criação de identidades visuais; assistência em pesquisa de referências visuais. **Necessário domínio de Adobe After Effects e Adobe Premiere.**

4) Edição de vídeo: 3 bolsistas e 1 voluntário / Cursos: Jornalismo, RTVI, Cinema e BI do IAD.

Edição de vídeos para fins jornalísticos, publicitários e documentais; produção e realização de material audiovisual instrucional; assistência e criação de identidades visuais; assistência em pesquisa de referências visuais. **Necessário domínio de Adobe Premiere.**

5) Redes: 1 bolsista e 1 voluntário

Cursos: Jornalismo, RTVI, Design, Artes Visuais, BI do IAD, Cinema.

Sob supervisão, produzir posts para diferentes funções de Instagram, Tik Tok, Facebook, X, Spotify, Linkedin e outras plataformas; realizar cobertura jornalística, em tempo real, com vídeo e áudio nessas plataformas; criar conteúdos específicos para redes (artes, cards para Instagram, fotos, vídeos); monitorar e analisar conteúdos; aprimorar o relacionamento da UFJF com os públicos, por meio de comentários, respostas e outros meios; analisar e aplicar tendências em redes sociais; atender outras demandas de assessoria de comunicação.

6) Design: 1 bolsista e 1 voluntário

Cursos: Jornalismo, RTVI, Design, Artes Visuais, BI do IAD, Cinema.

Criação de material gráfico e visual para suportes impressos e digitais; criação de peças de sinalização de instalações da UFJF; apoio e suporte no desenvolvimento de material de publicidade institucional. **Necessário domínio de Adobe InDesign e Illustrator (ou Photoshop).**

7) Fotografia: 1 bolsista

Cursos: Jornalismo, RTVI, Design, Artes Visuais, BI do IAD, Cinema e Arquitetura.

Apoio nas demandas de fotografias de eventos da UFJF; acompanhamento na seleção de fotos para uso nos diversos canais de comunicação e em diferentes suportes; arquivamento e controle das fotos; tratamento de imagens fotográficas. Necessário conhecimento técnico em fotografia e habilidade no manuseio de câmeras DSLR ou mirrorless, lentes intercambiáveis, tripés, flashes e outros acessórios. **Necessário domínio em softwares de edição, como Adobe Photoshop, Lightroom ou equivalentes livres (ex: GIMP)**, com foco em tratamento de cor, retoques e preparação de imagens para diferentes mídias.

8) Tradução: 1 bolsista / **Curso:** Letras.

Fazer tradução de textos informativos para o espanhol e/ou inglês; ajudar na confecção de legendas, participar e/ou conduzir entrevistas com fontes e/ou personagens estrangeiros.

9) Produção e Visagismo: 1 bolsista / **Cursos:** Moda e RTVI.

Criar identidade visual dos apresentadores e apresentadoras dos conteúdos em vídeo: figurino, cabelo, maquiagem, acessórios; auxiliar na produção de cenários, ambientação e na produção de imagens fotográficas.

ATENÇÃO: Além das tarefas listadas acima, bolsistas e voluntários **de todas as funções** devem participar dos eventos e cerimônias institucionais (como colações de grau unificadas, inaugurações, eventos acadêmicos científicos etc.) e dar suporte à coordenação do setor e às demais unidades administrativas.

5.2 - A seleção constará de avaliação de:

Histórico acadêmico (para todos; levar impresso na data da seleção)

Curriculum vitae (para todos; levar impresso na data da seleção)

Entrevista (para todos)

Prova de habilidades (para vagas de *Edição de Vídeo; Redes; e Texto e Reportagem*)

Portfólio (para vagas de *Design; Fotografia; e Animação*)

5.3 - Critério de desempate:

Maior nota na entrevista.

6 DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO:

PERÍODO:

De 16h de 11/06/2025 até 10h de 23/06/2025

LOCAL:

Plataforma SIGA-X, na seleção com o título do Projeto.

<http://sigax.ufjf.br/>

No menu à esquerda, acessar “Processos seletivos abertos”.

SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

Edição de vídeo: segunda-feira, 23/06/2025, entre 14h e 18h

Cerimonial e Eventos: terça-feira, 24/06/2025, entre 9h e 11h

Redes: terça-feira, 24/06/2025, das 9h às 11h (prova); 11h às 12h (entrevista)

Tradução: terça-feira, 24/06/2025, das 12h às 13h

Animação: terça-feira, 24/06/2025, entre 14h e 15h

Design: quarta-feira, 25/06/2025, das 9h às 11h

Texto e Reportagem: quarta-feira, 25/06/2025, das 11h às 13h (prova); 13h às 14h (entrevista)

Fotografia: quinta-feira, 26/06/2025, entre 13h e 15h

Produção e Visagismo: quinta-feira, 26/06/2025, entre 15h e 16h

LOCAL:

Diretoria de Imagem Institucional (prédio da reitoria da UFJF).

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

Quinta-feira, 26/06/2025, a partir das 18h.

LOCAL:

Plataforma SIGA-X

Este documento torna-se válido quando disponibilizado na plataforma SIGA-X, em processo de seleção de Projeto previamente aprovado pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD).